

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

PROCESSO Nº 78/2018

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação do veículo tipo ambulância Renault máster 2.3 16V DCI, placa AZO-1258 do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 7.292,00 (Sete mil duzentos e noventa e dois reais)

FORNECEDOR: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA **CNPJ:** 01.680.956/0001-44

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001,

CIDADE: Francisco Beltrão

UF: PR

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá executar os serviços em caráter prioritário, já que o Município necessita deste veículo para fazer o transporte dos pacientes com problemas de saúde, o prazo máximo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal, em conta corrente pessoa jurídica da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2400	0501	10	301	23	2	10	303	339039690000

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 20 de novembro de 2018.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 05 de setembro de 2018.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 30 de novembro de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste necessitar realizar o conserto deste veículo que se envolveu em um acidente, sendo que os danos causados no presente veículo foram grandes, devido o mesmo possuir seguro o veículo foi encaminhado a empresa GRANVEL- GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, está indicada pela seguradora, para avaliação dos estragos ocasionados pela colisão, feita a verificação pela referida empresa contactou-se que será necessário um gasto R\$ 14.690,82 (Quatorze mil seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) descrito detalhadamente no orçamento em anexo ao processo licitatório, analisando a apólice do seguro do veículo Renault Master Furgão 2.3 16v placas AZO-1258, chegou a seguinte conclusão que o Município irá arcar com o valor da franquia descrito na Apólice do seguro em anexo ao processo de R\$ 7.292,00 (Sete mil duzentos e noventa e dois reais), para autorização do referido serviço.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 22 de agosto de 2018.

ELOI SCHILICKMANN
DIVISAO DE SAUDE

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL